



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

Parecer

Processo: Licitação

Modalidade: Convite

Autuação nº: 001/2017

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender à Câmara Municipal de Moju.

O Presidente da Câmara Municipal de Moju, em data de 02 de junho de 2017, autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Convite para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender à Câmara Municipal de Moju.

Face à autorização foi aberto o processo licitatório, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o nº 001/2017.

Uma vez elaborado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada licitação (art. 40 da Lei 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica para Parecer.

É o breve relatório. Passa a análise.

O Processo Licitatório em questão objetiva a aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender à Câmara Municipal de Moju. Conforme os novos valores definidos pela Lei nº 9.648/98 enquadra-se monetariamente na modalidade Convite.

Autorizado e autuado o Processo licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos licitantes para a realização da licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei 8.666/93, segundo a redação constante do art. 40.

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Convite, observadas as normas estatuídas pela Lei 8.666/93. Decreto nº 852/93, Lei nº 8.883/94, Emenda Constitucional nº 19/98 e a Lei nº 9.648/98, presentes os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Convite, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de nº 001/2017, bem como a minuta do contrato e por conseguinte a Licitação para aquisição de materiais de Higiene, Limpeza, Copa Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Moju.

É o Parecer.

Moju, 06 de junho de 2017.


Raimundo Costa da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PA 4138